**Chamada Interna de Seleção de Bolsista – Apoio à Inovação Pedagógica**

* + - 1. **Dados da Bolsa:**

Orientador:

Título do Projeto:

Modalidade de bolsa: 20 horas semanais, para discente

Valor da bolsa: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: setembro a dezembro de 2024.

* + - 1. **Cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| Até 05/09/2024 | Período de inscrições |
| Até 11/09/2024 | Período de seleção dos/as bolsistas  |
| 11/09/2024 | Divulgação do resultado provisório |
| Até 12/09/2024 | Interposição de recursos (via área do candidato no GURI) |
| Até 13/09/2024 | Divulgação do resultado final  |
| 13/09/2024 | Início das atividades do/a bolsista  |
| Até 16/09/2024 | Cadastro do bolsista pelo/a orientador/a |
| 21/12/2024 | Final das atividades do/a bolsista  |
| 31/01/2025 | Data limite para entrega do relatório de atividades do/a bolsista |

* + - 1. **Requisitos para inscrição dos estudantes:**

3.1.São requisitos para o discente participar desta Chamada Interna:

a) estar matriculado em componente(s) curricular(es), em curso de graduação ou pós-graduação;

b) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

c) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

|  |
| --- |
| **Caso queira, é possível incluir outros requisitos na seleção. Apagar esta mensagem.** |

3.2. São atribuições do bolsista:

a. cumprir as demandas solicitadas pelo proponente da proposta, conforme o projeto na Área de Ensino, observando a carga horária semanal;

b. apresentar relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

c. manter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

d. demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico e atenção à sua formação;

e. informar e manter regularizado seu CPF junto a Receita Federal, dados de contato e conta corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição;

f. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

g. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

* + - 1. **Critérios de Seleção**

|  |
| --- |
| **Informar critérios de seleção. Os critérios abaixo descritos poderão ser alterados, havendo inclusão ou exclusão, bem como a forma de avaliação do critério. Apagar esta mensagem.** |

4.1 Para fins de seleção do bolsista serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Critério de avaliação** | **Histórico escolar** | **Carta de intenções** | **Currículo** | **Entrevista** |
| Peso |  |  |  |  |

4.2. Para pontuação do currículo serão pontuados os seguintes itens:

Pontuação Máxima para o currículo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério** | **Pontuação a ser atribuída** |
| Participação em eventos como ouvinte |  |
| Participação em eventos como apresentador de trabalho |  |
| Artigos publicados |  |
| Resumo Simples publicados |  |
| Resumo Expandido publicados |  |
| Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como bolsista ou voluntário |  |
| Cursos na área de Ensino ou Educação |  |

* + - 1. **Divulgação de Resultados**

5.1 Os resultados provisório e final da seleção serão divulgados na data prevista no cronograma desta chamada interna, no Portal do Candidato - Sistema GURI - junto à inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

5.2 Os recursos deverão ser remetidos pelos discentes via Portal do Candidato no Sistema GURI, junto à inscrição, no período informado no cronograma desta Chamada Interna.

5.3. Os recursos interpostos pelos discentes serão analisados pela Prograd.

5.4. O Resultado Final da Chamada Interna para seleção do bolsista deverá indicar, caso haja, a lista de suplentes, com a respectiva ordem de classificação, para eventual necessidade de substituição do bolsista.

* + - 1. **Disposições finais**

6.1 A participação do/a candidato/a nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. É responsabilidade exclusiva do/a candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

6.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Assinatura do Coordenador do Projeto